

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de janeiro de 2025, às 14h00, virtualmente na sede própria, situada na Rua Olimpíadas, nº 205, Conj. 143, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-000, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Garcia Villar, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Rerratificação da ata do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2024 às 10h00.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Reunião, lida a ordem do dia pelo Presidente da Mesa, os membros do Conselho de Administração da Companhia por unanimidade e sem ressalvas, aprovam, rerratificar a redação do item 5 da ata do Conselho de Administração de 11/12/2024, às 10h00, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 002.235/25-0 em sessão de 07/01/2025, que deliberou a Celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a empresa Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., (“Concebra”) e TCE Engenharia Ltda. (“TCE”), para excluir a redação “*nos trechos da Rodovia BR-153/MG (km 5,600 ao 5,328, km 6,200 ao 5,825, km 6,231 ao 6,799, km 6,799 ao 7,394, km 7,000 e km 7,394 ao 8,673)*”, que constou equivocadamente. Sendo assim, mediante a alteração aprovada a redação do item 5 passará a vigorar com a seguinte redação:

“5. Instalada a Reunião os membros do Conselho de Administração passaram e discussão do único tema da Ordem do Dia, e após esclarecerem suas dúvidas, aprovaram, por maioria e sem ressalvas, com abstenção de voto dos Srs. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, João Garcia Villar, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Stabile Piovezan e Leonardo Almeida Aguiar, por se tratar de transação com Parte Relacionada, nos termos do artigo 17, inciso XVII do Estatuto Social, a celebração de termo aditivo ao Contrato firmado pela Concebra e TCE, para a continuidade dos serviços de manutenção de pavimentação nos trechos da rodovia de concessão da Concebra, no valor de até R\$6.184.296,41 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), referentes ao mês de dezembro de 2024.”

- 6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. (Mesa: João Villar Garcia – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. Conselheiros Presentes: João Villar Garcia, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Antonio José Monteiro da Fonseca Queiroz, Breno Figueiredo Pinheiro, Amin Alves Murad, Leonardo de Almeida Aguiar, Gustavo de Pinho Gato, e Ricardo Stabile Piovezan).

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA
EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE NA
COMPANHIA.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

André Galhardo de Camargo
Secretário/ Advogado - OAB/SP: 298.190